Decreto nº D/6.502/2025, de 24 de julho de 2025.

Publicado o presente ato em: 24/07/2025
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21
Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

Homologa o resultado definitivo da classificação e seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, com sede em Presidente Castello Branco, visando à celebração de parceria, em regime de colaboração, para a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de projeto de preservação da cultura musical de vários gêneros e incentivo à iniciação à música por parte de crianças, adolescentes, jovens e adultos, por meio de atividades de corais, conforme Edital de Chamamento Público Cultura nº 02/2025.

Neiva Kleemann Tonielo, Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Art. 1º Fica homologado o resultado definitivo da classificação e seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil com sede neste município, conforme disposto no Edital de Chamamento Público Cultura nº 02/2025, que visa à celebração de parceria, em regime de colaboração, com o objetivo de executar projeto voltado à preservação da cultura musical em seus diversos gêneros e ao incentivo à iniciação musical de crianças, adolescentes, jovens e adultos, por meio de atividades de corais, de acordo com a ata de abertura de documentação de 07 de julho de 2025, que faz parte integrante deste decreto.

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco-SC.

Neiva Kleemann Tonielo
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto em 24/07/2025, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Ademir Domingos Miotto
Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURA Nº 02/2025

Data: 07 de julho de 2025
Horário de Início: 08:00 horas
Horário de Término: 08:30 horas
Local: Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Presenças:
Alexandra Schumann - Agente de Contratação
Edenilson Domingos Zeni - Membro
Vandira Baretta Cervelin – Membro

Às 08:00 horas, foi iniciada a sessão para a abertura dos envelopes de documentação do chamamento público nº 02/2025, com objeto de seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de projeto de preservação da cultura musical de vários gêneros e incentivo à iniciação à música por parte de crianças, adolescentes, jovens e adultos, através de atividades de corais. A sessão foi conduzida pela Sra. Alexandra Schumann - Agente de Contratação, que deu início aos trabalhos.

Os documentos apresentados pela proponente SOCIEDADE CULTURAL BOA VONTADE, inscrita no CNPJ sob o no 83.413.401/0001-09, única participante interessada, foram analisadas as documentações conforme os critérios estabelecidos no Edital de chamamento público e após a análise, ficou decidido que não houve irregularidade, ficando a proponente habilitada para prosseguir nas etapas seguintes do processo.

Conforme item 10 do edital, a comissão passou analisar a pontuação obtida pela proponente de acordo com a documentação apresentada:

10.3.1.1 Número de pessoas que atuam voluntariamente no projeto (pontuação não cumulativa):

b) De 11 a 50 pessoas: 40 pontos;

10.3.1.2. A faixa etária das pessoas atendidas (pontuação cumulativa):

c) Acima de 17 anos: 60 pontos;

10.3.1.3. Participação em eventos municipais (15 pontos cada evento);

O proponente apresentou 1 participação em eventos municipais (14/12/2024) – 15 pontos

10.3.1.4. Qualificação do professor (10 pontos cada certificado de formação/curso):

Certificado de Regência (coral misto) da Escola de Música Éverllin – 10 pontos

10.3.1.5. Número de pessoas atendidas em cada manifestação educacional e cultural: (pontuação não cumulativa):

O proponente não apresentou documentação comprobatória.

10.3.1.6 Promove Atividades que garantam a perpetuação da cultura das etnias que colonizaram o Município (40 pontos).

O proponente apresentou documentação que comprovam a perpetuação da cultura das etnias que colonizaram o município – 40 pontos.

A proponente Sociedade Cultural Boa Vontade obteve uma pontuação final de 165 pontos.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Esta ata foi lavrada e será assinada por todos os presentes para que produza os efeitos legais.

Alexandra Schumann
Agente de Contratação

Edenilson Domingos Zeni
Membro

Vandira Baretta Cervelin
Membro